



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 289



SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/4/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APPROVADO
Bot. 18/04/2016
PRESIDENTE

Considerando que os munícipes, que precisam remover ou retirar postes localizados defronte ao seu imóvel ou terreno, em virtude de os mesmos estarem em local inadequado, causando algum tipo de transtorno, enfrentam grande dificuldade para realizar o serviço, em virtude do complexo trâmite burocrático;

Considerando que, além da burocracia envolvida no supracitado processo, o proprietário do imóvel também tem que arcar com uma elevada taxa, cobrada para a realização do serviço, bem como, por diversas vezes, tem de providenciar o reparo do passeio público (calçada) que tem que ser quebrado para que o serviço possa ser realizado;

Considerando que os munícipes já pagam a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) para a Prefeitura Municipal;

Considerando que a gestão do Parque Elétrico de Botucatu, que atualmente é de responsabilidade da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) por força de liminar, pode, a qualquer momento, ser de responsabilidade da Prefeitura Municipal, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de que, caso a Prefeitura Municipal venha a ser a responsável pelo Parque Elétrico de nossa cidade, que a mesma assuma o serviço de remover ou retirar os postes que, localizados defronte a imóveis ou terrenos, estejam causando algum tipo de transtorno, realizando o serviço sem ônus (gratuitamente) aos referidos proprietários, desde que a necessidade de realização deste serviço seja devidamente justificada pelos mesmos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 18 de abril de 2016.

AL T B I C O

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT